



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC  
AO PROJETO DE LEI Nº 7.161, DE 2017**

Altera a Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, autorizando expressamente a cumulação do cargo de professor aos notários e registradores.

**EMENDA Nº 01**

Acrescentem-se linhas pontilhadas após caput e as letras “NR” ao final da redação do art. 25 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, modificada pelo Projeto de Lei nº 7.161, de 2017.

Sala da Comissão, em 20 de junho de 2018.

Deputado DANIEL VILELA  
Presidente